



Câmara Municipal de Jaboticabal

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFICIO EXPEDIDO N° 39/2021 - AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - Requer informações para resposta da Ouvidoria do Poder Legislativo

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	29/04/2021
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Encaminha Despacho

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho resposta ao Ofício 035/2021 e ofício 039/2021, referente a protocolo 20210317200945, da Ouvidoria.

Jaboticabal, 29 de abril de 2021.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Ofício: 0268/2021

Resposta ao Ofício nº035-2021 CAMARA MUNICIPAL

Referencia: Protocolo nº 20210317200945

Jaboticabal-SP, 29 de abril de 2021.

Venho através do presente expediente, encaminhar a esta Câmara Municipal, os esclarecimentos necessários aos questionamentos da Muniçipe Rosângela Zacarias Machado, conforme a seguir entabula:

1 – Em relação ao questionamento no que diz respeito ao nº 1 do documento anexo, todas as informações são diariamente atualizadas na página da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, como também em todas as redes sócias da Municipalidade, seja em relação ao número de pacientes internados, bem como, em relação a ocupação de leitos, quer sejam por munícipes de Jaboticabal, quer sejam por munícipes de outras comarcas, ressaltando que as ocupações de leitos, seguem o Sistema CROSS de regulação.

2 – Quanto ao item de nº 2 do documento anexo, a Municipalidade disponibilizou tablets, e, em parceria com residentes da UNESP, estão realizando o chamado video monitoramento, onde serão em breve disponibilizados os dados estatísticos, em relação ao monitoramento por zonas (bairros), dentro do município, seja em relação a óbitos, bem como, em relação a infectados e casos suspeitos.

3- Em relação ao item nº 3, a Municipalidade dispõe de quadro de médicos da própria rede, bem como possui contrato com HMSI, onde dispõe também de especialistas, cujo quadro de profissionais integram o HMSI, bem como, a Unimed, ressaltando que todos os médicos, são devidamente coordenados por um Médico responsável, o qual, da o suporte necessário a quaisquer ações ou demandas. No que diz respeito a protocolos, a municipalidade, seus prestadores de serviços e intervenientes respeitam e seguem rigorosamente todos os protocolos do Ministério da Saúde, bem como, os protocolos da Secretaria Estadual de Saúde, visando o bem estar público e principalmente o enfrentamento ao COVID-19.

4- Em relação ao ítem nº 4, o decreto municipal a que se refere a preclara muniçipe, não está identificado, neste item, pressupondo-se ser o decreto nº 7.350, portanto com por seu respectivo conteúdo, cabe mencionar que eventual inconstitucionalidade deverá ser suscitada pela via adequada, no que diz respeito aos instrumentos jurisdicionais, tais como Ação Direta de Inconstitucionalidade, a qual deverá ser proposta pelos legitimados



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

no rol do art. 103, inciso I ao IX e julgado conforme o art. 102, I, "a", ambos da Constituição Federal.

5 – Em relação ao item nº 5, é cediço e amplamente divulgado em todos os meios de comunicação, redes sociais e demais veículos, a obrigatoriedade do uso da máscara, portanto a municipalidade prima pela ampla divulgação da obrigatoriedade da utilização da máscara. Outrossim a municipalidade, através de sua secretaria de Assistência Social possui os levantamentos estatísticos de toda a população de rua em Jaboticabal, sendo de rigor que tais dados, se encontram disponibilizados na mencionada secretaria.

Finalmente, esta municipalidade deixa de se manifestar em relação as demais menções suscitadas neste instrumento, por se tratarem de questões de cunho subjetivo, onde cada qual tem suas opiniões e suas respectivas interpretações em relação a seus conteúdos, cabendo ressaltar ainda que a municipalidade tem se pautado pela rigorosa e estrita observâncias a protocolos, bem como, sempre visa o melhor interesse público.

Desde já dispensando efusivos protestos de elevada estima e consideração, a Prefeitura de Jaboticabal encontra-se a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

RODRIGO MANOLO PEREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO